Ação preparatória «Circulação de filmes na era digital» — Convite à apresentação de candidaturas 2012

(2012/C 93/10)

1. Objetivos

Em 26 de outubro de 2011, o Parlamento Europeu adotou um orçamento de 2 milhões de EUR para o primeiro ano do exercício da ação preparatória «Circulação de filmes na era digital». Esta ação visa experimentar estratégias inovadoras em matéria de difusão de filmes europeus (salas de cinema, DVD, subscrição de vídeos, festivais, cadeias de televisão, etc.).

Pretende-se, nomeadamente, definir as condições suscetíveis de reforçar a complementaridade entre os suportes de difusão, para melhorar a circulação transnacional e a audiência global dos filmes europeus na União Europeia.

2. Ações elegíveis

A ação preparatória apoiará os projetos que visem experimentar estreias simultâneas ou quase simultâneas em todos os suportes de difusão e nos vários territórios europeus.

Limitados às obras cinematográficas europeias e à sua distribuição nos países da União Europeia, os projetos deverão cobrir um número significativo de filmes e de territórios.

Este parâmetro dimensional é essencial para poder retirar ensinamentos úteis da ação preparatória e para que possa contribuir para a tomada de decisão pelas autoridades públicas e os profissionais da indústria cinematográfica europeia.

Nesta perspetiva, os projetos deverão igualmente prever a organização, no final da ação, de uma sessão pública destinada a apresentar aos profissionais e poderes públicos os principais resultados da experiência e os seus ensinamentos.

3. Candidatos elegíveis

Para serem elegíveis, as candidaturas deverão ser apresentadas por um grupo que preencha os seguintes três critérios:

— O grupo é constituído por empresas ou entidades ligadas aos mercados audiovisuais (produtores, agentes de vendas, distribuidores, titulares de direitos, sociedades de *marketing*, salas de cinema, plataformas de subscrição de vídeos, etc.);

— O conjunto dos membros (coordenadores e parceiros) do grupo candidato deve estar sediado num Estado-Membro da União Europeia;

— O grupo candidato deve incluir, pelo menos, dois agentes de vendas.

A contribuição requerida pelo grupo candidato não pode exceder 70 % do total de custos elegíveis do projeto.

4. Critérios de atribuição

Os candidatos elegíveis serão classificados num total de 100 pontos com base na seguinte ponderação:

Critério de atribuição n.º 1: qualidade do conteúdo da atividade (50 pontos)

— Número, diversidade e complementaridade dos filmes e territórios cobertos pela ação (15 pontos);

— Pertinência da estratégia de *marketing* (15 pontos);

— Pertinência das estratégias de execução para o aprofundamento da questão da complementaridade entre os territórios e os segmentos de difusão (15 pontos);

— Grau de inovação da ação (5 pontos).

Critério de atribuição n.º 2: gestão do projeto (50 pontos)

— Qualidade do grupo candidato (10 pontos);

— Qualidade do plano de gestão do projeto e do grupo (15 pontos);

— Qualidade da metodologia proposta para a recolha, análise e tomada em consideração dos resultados obtidos (15 pontos);

— Custo-benefício da ação proposta (10 pontos).

5. **Orçamento atribuído aos projetos**

O montante disponível a título do presente convite à apresentação de candidaturas ascende a 1 994 000 EUR. A contribuição financeira da Comissão não pode exceder 70 % do total de custos elegíveis.

A contribuição financeira assumirá a forma de subvenção.

6. **Prazo para apresentação de candidaturas**

As candidaturas devem ser enviadas até **6 de setembro de 2012**, para o seguinte endereço:

Mrs Aviva SILVER
European Commission
Directorate-General for Education and Culture
Directorate D — Culture and Media
Unit D3 — MEDIA programme and media literacy
Office: MADO 18/68
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

7. **Informações completas**

O programa de trabalho, as linhas diretrizes e os formulários de candidatura estão acessíveis em:

http://ec.europa.eu/media

As candidaturas devem respeitar todas as instruções do guia e utilizar os formulários fornecidos para o efeito, bem como conter todas as informações e anexos indicados no texto completo do convite à apresentação de candidaturas.